

# Guia Prático da Plataforma Conecta-TCU

Autorização de acesso a Declaração de Bens e Renda de servidores, empregados e autoridades.

Junho de 2024.



### 1. Introdução

O presente roteiro tem por propósito orientar sobre o envio ao TCU da lista de autorizações de acesso a Declaração de Bens e Renda de pessoa física de servidores, empregados e autoridades para fins de atendimento à obrigação estabelecida pela Lei nº 8.730, 1993.

No âmbito do TCU, a matéria está disciplinada por meio da <u>Instrução Normativa TCU 87, de</u> 2020, alterada pelas instruções normativas TCU <u>89, de 2021</u>, <u>90, de 2021</u> e <u>96, de 2024</u>. Para fins do disposto nesses normativos, os órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes da União, inclusive autarquias, agências reguladoras, empresas e fundações públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e conselhos profissionais, devem encaminhar, anualmente, no prazo de trinta dias após a data estipulada pela Receita Federal para entrega da DIRPF, lista atualizada dos agentes públicos cujas autorizações de acesso foram entregues na unidade de pessoal.

A partir do ano de 2024, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e a Controladoria-Geral da União (CGU) passarão a fornecer ao TCU, de forma centralizada, as autorizações de acesso às declarações de bens e rendas concedidas por agentes públicos de órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec) ou consignadas no Sistema e-Patri.

Os órgãos e entidades que enviaram as informações a respeito ao MGI ou à CGU estão dispensados de enviar a lista de autorizações de acesso ao TCU. Nesse caso, porém, cabe ao setor competente de cada órgão/entidade verificar se as informações que lhes dizem respeito foram efetivamente enviadas ao TCU pelo órgão centralizador, e, em sendo constatada a ausência do envio, providenciar o encaminhamento da lista na forma prevista nos §1° e § 2º do art. 2º da Instrução Normativa TCU 87, de 2020.

Mais informações acerca dessa obrigação legal podem ser encontradas na <u>Carta</u> <u>de Serviço</u> <u>no Portal TCU</u>.

## 2. Roteiro

Na Plataforma Conecta-TCU há um contexto específico para o envio dos arquivos contendo a lista de autorizações do órgão.

O envio desse tipo de arquivo somente pode ser realizado por pessoa que possua o perfil de "Operador – DBR". Caso o responsável pelo envio ainda não detenha de tal perfil, deve solicitar ao gestor Conecta-TCU no órgão a concessão do perfil. ATENÇÃO: para habilitar o perfil, é necessário ter cadastro ativo no Portal do TCU.

Com o perfil "Operador – DBR", ao entrar na Plataforma Conecta-TCU, o usuário terá acesso ao contexto: Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF), conforme indicado na figura adiante.



Autorização de acesso a Declaração de Bens e Renda (DBR)

CONECTATCU			§ Ø <mark>₽</mark> \$ # ●		
	Processo V Informe o número	o do processo	Prorrogado o prazo de envio ao TCU da lista de autoritaxões de acesso a Declarações de Bers e Rendas (DIRP) - NOVO CONTEXTO PARA ENVIO SERÁ DISPONIBILIZÃOD EM BREVEI		
	Pendências		Prontegado o prazo de envio ao TCU da lista de autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF) dos servidores, empregados e autorizádes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, determinado pela Lei 8 730/93.		
	77 Determinações e recomendações pendentes de resposta	6 Comunicações pendentes de ciência ou resposta	O enro dais informações deve ser felo exclusivamente pela Pataforma Coxecta-TCU, de 0110/2021 até 30/11/2021. Novo contetos de serviço no Coxecta para entrar essa informação ao TCU será disponibilizado nos próximos disa, apazadel : Clique equí para mais informações.		
			NÃO EXIBIR MAIS		
	Relacionamento com o TCU				
	Acórdãos	Determinações, Recomendações e Cientificações	Processos		
	Comunicações	Gestão de usuários com acesso a processos	Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF)		
	Cobrança executiva	Solicitações			

**Passo 1** – Leia as orientações a respeito do formato do arquivo a ser enviado, clicando no link "em anexo" dentro da caixa de mensagem, conforme assinalado abaixo.



O arquivo deve estar no formato CSV, com os campos e formatos indicados, de acordo com o exemplo apresentado, separados por ponto e vírgula (;).

Campos do arquivo:

- a) CPF: no formato 999.999.999-99
- b) Nome: texto
- c) Cargo ou função: texto
- d) Data da posse: no formato DD/MM/AAAA
- e) Data do afastamento definitivo: no formato DD/MM/AAAA (não obrigatório)
- f) Se autorizado o acesso: S/N
- g) Nome da unidade de lotação do agente público: texto
- h) Nome do órgão ou entidade: texto
- i) Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do órgão ou entidade: no formato 99.999.999/9999-99 (18 dígitos, incluindo pontos e barra)

#### Exemplo de conteúdo do arquivo:

012.345.678-90;Nome do servidor 1;Cargo do servidor 1;01/01/2008;S;Nome da unidade de lotação;Nome do órgão ou entidade;CNPJ do órgão ou entidade;987.654.321- 09;Nome do servidor 2;Função do servidor 2;01/01/2005;01/01/2009;N;Nome da unidade de lotação;Nome do órgão ou entidade;CNPJ do órgão ou entidade;111.111.111- 11;Nome do servidor 3;Função do servidor 3;01/01/2006;

O nome do arquivo a ser enviado deve ter, no seu início, uma das seguintes formatações, conforme o caso:

Exemplo de nome do arquivo:

Lista de autorizações de acesso à DBR-inicial-Ano base xxxx-nome do órgão (caso seja a primeira lista a ser enviada)

Lista de autorizações de acesso à DBR-aditiva-Ano base xxxx-nome do órgão (caso seja uma lista corretiva/complementar)



Autorização de acesso a Declaração de Bens e Renda (DBR)

**Passo 2** – Quando o arquivo estiver pronto para ser enviado, clicar em "ENVIAR AUTORIZAÇÕES".

#### Autorizações de acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF)

Os arquivos contendo as au	torizações para acesso às Declarações de B	iens e Renda (IRPF) devem ser enviados no formato	csv, conforme orientações <mark>em anexo</mark> .	
			ENVIAR AUTORIZAÇÕES	
Data/Hora	Usuário	Documentos enviados	Recibo	
29/11/2021 19:18		ENVIO TCU.csv	69.747.063-6	

### Passo 3 – Carregar o arquivo a ser enviado.

Autorizações d	le acesso a Declarações de Bens e Rendas (DIRPF)	
Os arquivos conten	do as autorizações para acesso às Declarações de Bens e Renda (IRPF) devem ser enviados no fo	rmato csv, conforme orientações em anexo.
		ENVIAR AUTORIZAÇÕES
Data/Hora	Declarações de bens e renda / Autorização de acesso	
27/09/2021 11:51	Selecione os arquivos com as alterações de acesso	
24/09/2021 14:26	São aceitos arquivos na extensão .csv. O arquivo deve ter no máximo 80 MB.	

**Passo 4** – Informar o login (XCPF), a senha e clicar em "ASSINAR E ENVIAR" (a senha cadastrada no Portal do TCU é a mesma senha da plataforma Conecta-TCU).

			I	8 Ø 🖻 🌣 🖩 🌑
AL	utorizações de acesso a Dec	clarações de Bens e Rendas (DIRPF)		
	Os arquivos contendo as autorizações para acesso às Declarações de Bens e Renda (IRPF) devem ser enviados no formato csv, conforme orientações em anexo.			
			ENVIAR AUTORIZAÇÕES	
t.	Data/Hora	Declarações de bens e renda / Autorização de acesso 🛛 🗙	Recibo	
	27/09/2021 11:51	Login	68.882.996-2	
3	24/09/2021 14:26	xcpf	68.881.715-0	
		Senha Informe sua senha		
		VOLTAR ASSINAR E ENVIAR		



Autorização de acesso a Declaração de Bens e Renda (DBR)

**Passo 5** – O sistema exibe o recibo do arquivo enviado, e o usuário finaliza o envio clicando em "CONCLUIR".

CONECTATCU				6	፼ ≓₽ ☆ 🖩 🌑
	Autorizações de acesso a Declara	ações de Bens e Rendas (Di	IRPF)		
	Os arquivos contendo as autorizações para acesso às Declarações de Bens e Renda (IRPF) devem ser enviados no formato csv, conforme orientações em anexo.				
	Declarações de bens e renda / Autorização	de acesso			
	Recibo nº: 68.882.999-3 (Registro de Entrada)				
	Usuário:			± PDF	
	Data e hora de envio: 27/09/2021 às 17:49				
	IP de origem: 10.2.86.151 Envio de autorizações de acesso a Declarações	de Bens e Renda Unidade destina	tária: TCU/Seproc		
	Documento arquivoExemploDBRSemGrupo.csv	Nº do documento 68.882.998-6	Validação de integridade * 506AB7472400A19C98FCC2637F5CD07E	_	
				CONCLUIR	

### 3. Dúvidas ou informações

Na página inicial do Portal TCU, ao clicar no ícone Conecta-TCU, o usuário terá acesso a manuais, vídeos e conteúdos explicativos sobre o uso da Plataforma.

Em caso de dúvidas ou informações sobre a Plataforma Conecta-TCU, entrar em contato pelo telefone 0800-644-2300 - opção 2, atendimento: das 10h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail tcu-dbr@tcu.gov.br.

Brasília, junho de 2024.